

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
NÚCLEO DE ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E SOCIEDADE

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1. OBJETIVO

O Núcleo de Estudos Organizacionais e Sociedade (NEOS) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista de Iniciação Científica para atuação no projeto de pesquisa: “Ingresso e ascensão profissional de servidores públicos nas Universidades Federais mineiras: um estudo acerca da diversidade”, referente ao processo APQ-02617-24 – FAPEMIG.

2. PROJETO “INGRESSO E ASCENSÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES PÚBLICOS NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS MINEIRAS: UM ESTUDO ACERCA DA DIVERSIDADE”

Esta proposta científica tem por objetivo avançar o conhecimento sobre diversidade no setor público, considerando ingresso e ascensão profissional de pessoas diversas como servidores públicos em Universidades Federais no estado de Minas Gerais. Especificamente visamos a compreensão de como pessoas diversas acessam (ou não) e ascendem profissionalmente nestas instituições. Justificamos a presente pesquisa a partir do entendimento que a diversidade permeia a gestão de pessoas e que o ingresso e ascensão profissional de pessoas diversas nos cargos das Universidades Federais mineiras representam, em parte, a necessária justiça social e representatividade de diferentes grupos dentro de espaços de produção de conhecimento e que possibilitam ascensão social a grupos minorizados, historicamente marginalizados. Trata-se, portanto, de um objeto da ciência administrativa e, especificamente, da Administração Pública. Nesta proposta, consideramos dois aspectos centrais da diversidade no setor público: o ingresso e a ascensão profissional, tanto em carreiras técnicas quanto docentes. Numa abordagem mista, serão utilizadas para a coleta de dados pesquisa documental, survey e entrevistas, de modo que possamos analisar desde editais de concursos públicos, dados demográficos dos servidores públicos, ocupação de cargos de direção e coordenação, até políticas, programas e práticas de diversidade, equidade e inclusão. Pretendemos obter como resultados avanços científicos e teóricos acerca da gestão de pessoas no setor público, visando compreender avanços atuais e elementos limitadores da diversidade nas carreiras técnicas e de magistério superior, assim como apresentar devolutiva de pesquisa para as Universidades pesquisadas.

3. NÚMERO DE VAGAS E VALOR DAS BOLSAS

3.1. Um (01) bolsista de Iniciação Científica, com bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por 12 meses, prorrogável por igual período. A bolsa se enquadra na categoria “Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia E Inovação – VI”

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG durante toda vigência da bolsa.
- 4.2. Não estar no primeiro ou no último período do curso.
- 4.3. Possuir Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br>).
- 4.4. Oportunamente, realizar cadastro na plataforma Everest – FAPEMIG e providenciar documentação necessária para a concessão da bolsa.

- 4.5. Cumprir 20 horas semanais de atividades a partir do plano de trabalho a ser desenvolvido junto à equipe executora do projeto.
- 4.6. Manter o Currículo Lattes devidamente preenchido e atualizado.
- 4.7. Não possuir vínculo empregatício e abster-se de acumular bolsas acadêmicas.
- 4.8. Apresentar, obrigatoriamente, o trabalho desenvolvido e comparecer às atividades da Semana de Iniciação Científica.
- 4.9. Comparecer aos demais eventos relacionados à Iniciação Científica na UFMG.
- 4.10. Mencionar a condição de bolsista de Iniciação Científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos e indicar o apoio financeiro da FAPEMIG.
- 4.11. Participar das atividades do Núcleo de Estudos Organizacionais e Sociedade - NEOS.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 19 a 23 de agosto de 2024 exclusivamente pelo e-mail **lfs.andrade.ufmg@gmail.com**, enviando uma mensagem eletrônica com o assunto “Inscrição - Iniciação Científica” contendo o nome completo do candidato e os seguintes arquivos em PDF:
 - 5.1.1. Comprovante de Matrícula do curso de graduação;
 - 5.1.2. Histórico Escolar do curso de graduação;
 - 5.1.3. Currículo Lattes; e
 - 5.1.4. Carta de apresentação: com até 500 palavras e digitada, que apresente o candidato (nome, idade, curso de graduação e formação); motivações para participação no projeto; e experiências anteriores relacionadas ao projeto.

6. FORMAS E ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

- 6.1.1. Pontuação da carta de apresentação, no valor máximo de 10 pontos, por uma comissão avaliadora organizada a partir da equipe executora do projeto.
- 6.1.2. Somente os candidatos com pontuação acima de 07 pontos na primeira etapa serão classificados para a segunda etapa.
- 6.1.3. O resultado das inscrições homologadas e da classificação na primeira etapa serão divulgados em um mesmo documento que será enviado via e-mail aos inscritos e fixado na sala 4072 da FACE (Sede do NEOS).

6.2. SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA

- 6.2.1. Entrevista, no valor máximo de 10 pontos, realizada por comissão avaliadora organizada a partir da equipe executora do projeto.
- 6.2.2. As entrevistas serão realizadas remotamente, via google meet, a partir do dia 27 de agosto de 2024, em horário que será informado enviado via e-mail para os inscritos e fixado na sala 4072. Excepcionalmente, caso não seja possível que o (a) candidato (a) se reúna remotamente com a comissão avaliadora, a entrevista poderá ser realizada presencialmente, em local a ser confirmado.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final dos candidatos será calculada pela média simples da pontuação obtida na carta de apresentação e entrevista e será divulgada via e-mail para os inscritos e fixada na sala 4072.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela comissão avaliadora.

8.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da equipe executora, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2024

Luís Fernando Silva Andrade
Coordenador do Projeto de Pesquisa
Professor CAD/FACE/UFMG
Núcleo de Estudos Organizacionais e Sociedade